Diário Oficial
ITAPEVA PREFEITURA
Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita
Ano XXI | Edição nº 3009B | Sexta-feira, 06 de novembro de 2026

Agendamentos para castração de cães e gatos serão de 9 a 13 de novembro na Secretaria do Meio Ambiente.



A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, informa que os agendamentos para castração de cães e gatos serão realizados de 9 a 13 de novembro na Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, localizado na Rua Pastor Joel Batista Valadares, 16 - Itapeva F. O atendimento será das 9h às 12h e das 13h às 16h.
Lembrando que o público-alvo (tutor responsável) diz respeito à população baixa renda mediante ao comprovante do cadastro único em período vigente (validade de 2 anos, a partir da data da entrevista - Lei Municipal nº 4219/2019, artigo 31). Esta lei define como público "Baixa Renda" possuir renda familiar de até meio salário mínimo por componente familiar, ou de até 3 (três) salários mínimos por família).
Também fazem parte do público-alvo o cuidador principal de animal comunitário, obrigatoriamente animal SRD - Sem Raça Definida, proprietário de animal SRD - Sem Raça Definida (não precisa de cadastro único), além de protetores voluntários individuais de animais (PVIA) e ONG's.
São necessários para o agendamento os seguintes documentos:
comprovante do cadastro único atualizado (2 anos da entrevista);

Diário Oficial
ITAPEVA PREFEITURA
Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita
Ano XXI | Edição nº 3009B | Sexta-feira, 06 de novembro de 2026

comprovante de endereço atualizado (até 3 meses); documento original com CPF e foto físico ou digital com QrCode (do tutor).
As vagas são limitadas, sendo os agendamentos conforme a ordem de chegada. Mais informações podem ser obtidas pelo whatsapp: (15) 99779 - 6702/0800 0004673, ramal 2109.

PODER EXECUTIVO

Município de Itapeva
Gabinete da Prefeita
Estado de São Paulo
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 9.292/2026

Objeto: Aquisição de 10 lombadas modulares ecológicas

Contratada: EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ: 62.577.929/0001-35

Valor: R$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais)
Vigencia: 12 meses.

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo e **AUTORIZO** a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Gabinete da Prefeita, 03 de novembro de 2026.

ADRIANA DUCH [redacted]
Assinado digitalmente por ADRIANA DUCH MACHADO:[redacted]
ND: C=BR, CN=ADRIANA DUCH MACHADO:[redacted], O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.03 17:05:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 15.517, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE *sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso V, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 20.271/2026.

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil **reais**) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

08.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
230/3.1.91.13.00 08.245/0008-2096 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic.5100000	**0008- ASSISTÊNCIA SOCIAL.** -VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO DA REDE MUNICIPAL. -OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.	R$ 200,00
1675/3.1.90.11.00 08.245/0008-2097 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic.5100000	**0008- ASSISTÊNCIA SOCIAL.** -VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO DA REDE MUNICIPAL. -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI.	R$ 25.000,00
1677/3.1.91.13.00 08.245/0008-2097 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic.5100000	**0008- ASSISTÊNCIA SOCIAL.** -VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO DA REDE MUNICIPAL. -OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.	R$ 1.000,00
09.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
3172/3.1.90.11.00 12.365/0028-2423 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic.2740000	**0028- GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO.** -VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO DA REDE MUNICIPAL. -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI.	R$ 25.000,00
5893/3.1.90.11.00 12.365/0028-2423 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic.2120008	**0028- GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO.** -VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO DA REDE MUNICIPAL. -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI.	R$ 136.000,00
5996/3.1.91.13.00 12.365/0028-2423 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic.2120008	**0028- GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO.** -VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO DA REDE MUNICIPAL. -OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS .	R$ 29.300,00
10.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
10.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
539/3.1.91.13.00 13.392/0011-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic.1100000	**0011- DIFUSÃO E PARTICIPAÇÃO CULTURAL.** -VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO DA REDE MUNICIPAL. -OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.	R$ 500,00
11.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENT ESP E LAZER**	
11.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
555/3.1.90.11.00 27.122/0012-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic.1100000	**0012- ESPORTES E LAZER - UMA LUZ PARA A INCLUSÃO.** -VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO DA REDE MUNICIPAL. -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI.	R$ 10.000,00
13.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA**	
13.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
661/3.1.91.13.00 26.122/0019-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic.1100000	**0019- GESTÃO DE DESENV.DA INFRAESTRUTURA E SERV.** -VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO DA REDE MUNICIPAL. -OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.	R$ 2.500,00
14.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
14.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
684/3.1.91.13.00 15.122/0021-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic.1100000	**0021- HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.** -VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO DA REDE MUNICIPAL. -OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.	R$ 1.000,00
16.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM REGIONAIS**	
16.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
735/3.1.91.13.00 15.122/0014-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic.1100000	**0014- INFRAESTRUTURA URBANA, ILUMINAÇÃO E LIMPEZA.** -VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO DA REDE MUNICIPAL. -OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.	R$ 3.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
199/ 3.1.90.11.00 08.245/0008-2093 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic.5100000	**0008- ASSISTÊNCIA SOCIAL.** -VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO DA REDE MUNICIPAL. -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI.	R$ 49.000,00

09.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
2607/3.1.90.96.00 12.361/0028-2423 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic.2610000	**0028- GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO.** -VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO DA REDE MUNICIPAL. -RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUI.	R$ 25.000,00
3646/3.1.90.04.00 12.361/0028-2423 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic.2200023	**0028- GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO.** -VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO DA REDE MUNICIPAL. -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R$ 160.000,00

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa o Adimplemento da folha de pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de novembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
Secretária Municipal de Educação
LUCICLÉIA DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER
Secretária Municipal de Assistência Social
PAULO ROBERTO ELORIAGA AETI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
LAURINDO JOSÉ LOPES PAULINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
FRANCINE RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
ANTONIO DIMAS MANCEBO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administrações Regionais
BRUNO HONORATO DA SILVA
Secretário Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

DECRETO N.º 15.520, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE *sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º,

inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 20.399/2026

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 118.974,66 (cento e dezoito mil, novecentos e setenta e quatro e sessenta e seis centavos) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

14.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
14.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
7179/ 4.4.90.93.00 15.451 /0021-1180 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 1000258	**0021 - HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.** -PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS. -INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R$ 118.974,66

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do superávit financeiro inerente ao CONVENIO 954623/25 - RECAPE EM DIVERSAS RUAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de novembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
FRANCINE RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 15.521, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE *sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 20.399/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

14.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
14.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
2247/ 3.3.90.39.00 15.451/0021-2214 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1100000	**0021- HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.** -CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS. -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI.	R$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
14.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
699/4.4.90.51.00 15.451/0021-1106 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1100000	**0021-HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.** -INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES -OBRAS E INSTALAÇÕES.	R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa a cobertura das despesas referentes á restauração do pavimento da Avenida Paulina de Moraes.

Art. 4º O percentual utilizado do limite disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363 de 30 de dezembro de 2025 é de 1,81%.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de novembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
FRANCINE RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETO N.º 15.525, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE *sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 20.437/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 315.015,00 (trezentos e quinze mil e quinze reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

13.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA**	
13.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
665/3.3.90.30.00 26.782/0019 - 2295 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1100000	**0019 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E SERV.** -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS. -MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 120.000,00
4623/3.3.90.30.00 26.782/0019 - 2418 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1100000	**0019 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E SERV.** -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DO MUNIC. -MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 106.681,67
4624/3.3.90.39.00 26.782/0019 - 2418 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1100000	**0019 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E SERV.** -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DO MUNIC. -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI.	R$ 88.333,33

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA**	
13.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
664/3.3.90.30.00 15.122/0019 -2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1100000	**0019 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E SERV.** -GESTÃO MUNICIPAL. -MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 34.868,01
4625/4.4.90.52.00 26.782/0019-1150 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1100000	**0019 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E SERV.** -AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS. -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 258.333,33

6476/4.4.90.51.00 17.511/0019-1186 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1000237	**0019 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E SERV.** -IMPLANTAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS. -OBRAS E INSTALAÇÕES.	R$ 21.813,66

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa a aquisição de mobiliário.

Art. 4º O percentual utilizado do limite disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025 é de 1,67%.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de novembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
JOSÉ LOPES PAULINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura

TERMO DE FOMENTO N.º 032/2026

FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014

PROCESSO N.º 8.464/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO – LUZ DA VISÃO

OBJETO: repasse de recursos à ENTIDADE, visando o custeio de despesas gerais da Entidade (serviços de utilidade pública, aquisição de material administrativo, pagamento de colaboradores e serviços de apoio administrativo).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO: Despesa 6580

Órgão 07.01.00

Classificação Econômica 3.3.50.43

Função 10

Subfunção 302

Programa 0029

Ação 2365

Fonte 08

Código de Aplicação 8040050

Despesa 6595

Órgão 07.01.00

Classificação Econômica 3.3.50.43

Função 10

Subfunção 302

Programa 0029

Ação 2365

Fonte 08

Código de Aplicação 8040142

Despesa 6610

Órgão 07.01.00

Classificação Econômica 3.3.50.43

Função 10

Subfunção 302

Programa 0029

Ação 2365

Fonte 08

Código de Aplicação 8040207

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2026.

TERMO DE FOMENTO N.º 041/2026

FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014

PROCESSO N.º 4.810/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ENTIDADE: APAE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA

OBJETO: repasse de recursos à ENTIDADE, visando o custeio parcial das despesas com Recursos Humanos de profissionais que atuam na APAE, contemplando o Guia de Equoterapia e o Auxiliar Administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO: Despesa: 6618

Órgão: 07.01.00

Econômica: 3.3.50.43

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 0029

Ação: 2365

Fonte: 08

Código de Aplicação: 8040260

DATA DA ASSINATURA: 6 de novembro de 2026.

TERMO DE FOMENTO N.º 042/2026

FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014

PROCESSO N.º 4.812/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ENTIDADE: APAE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA,

OBJETO: repasse de recursos à ENTIDADE, visando a aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção, higiene e continuidade dos serviços de saúde e atividades terapêuticas desenvolvidas pela APAE.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO: Despesa: 6623

Órgão: 07.01.00

Econômica: 3.3.50.43

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 0029

Ação: 2365

Fonte: 08

Código de Aplicação: 8040311

DATA DA ASSINATURA: 6 de novembro de 2026.

TERMO ADITIVO N. º 02 AO CONTRATO N.º 132/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

PROCESSO N.º 11.240/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: NEOTECK CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: prorrogação dos prazos estabelecidos na Cláusula Primeira do Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução por mais 2 (dois) meses, iniciando o prazo de execução a partir de 8 de novembro de 2026 e vencendo em 7 de janeiro de 2027, e prorrogando o prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, iniciando o prazo de vigência a partir de 27 de novembro de 2026 e vencendo em 26 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2026

.....

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Assunto: **errata**
De Corregedoria da GCMI <corregedoria_gcm@itapeva.sp.gov.br>
Para: Imprensa Oficial <imprensaoficial@itapeva.sp.gov.br>
Data 06/11/2026 15:37

ERRATA – EDIÇÃO Nº 3.009, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
A Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Itapeva torna pública a seguinte retificação na edição nº 3.009 do Diário Oficial, de 06 de novembro de 2026:

- **Onde se lê:** "PORTARIA N.º 04/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026"
- **Leia-se:** "PORTARIA N.º 004/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026"

Itapeva/SP, 06 de novembro de 2026.
Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Itapeva

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro

(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antonio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Social
Roberto Fernandes Nogueira de Araújo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Angelize Braun Galvão

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
José Guilherme Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Nilberto Jose Pereira Carpes Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município
Nelei Katherine de Assis e Vilhena

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa

(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2ª Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido

DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensaoficial@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br